



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos,

24 FEV 2000

Bel. José Maria Simão
Oficial Substituto

IMÓVEL: UM TERRENO (SEM BENFEITORIAS), situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., constituído do LOTE 22 da QUADRA 02, do loteamento denominado: PROLONGAMENTO DO JARDIM MEDEIROS, com área superficial total de 138,00 m², assim descrito: terreno medindo 06,00 metros com frente para a Rua "C"; 06,00 metros aos fundos confrontando com o lote 081; 23,00 metros a esquerda confrontando com o lote 021; 23,00 metros a direita confrontando com o lote 023.

PROPRIETÁRIOS: IMOBILIÁRIA ALCobaça S/C. LTDA., sediada nesta cidade de São Carlos-SP., a Rua Raimundo Corrêa, nº 140 - Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF.º 52.380.029/0001-40.

CONTRIBUINTE: 06.103.004.001-0.

REGISTRO ANTERIOR: R.02/M.55.252 aos 17/05/1989, posterior M.59.603 aos 01/04/1991, e, atual M.84.270 de 01/07/1998.

Av.01/M. 88991

Conforme consta do proc. 50.453/98 da Prefeitura Municipal de São Carlos-SP., deferido aos 29/10/98, e revalidado em 22/10/99, os lotes do loteamento Prolongamento do Jardim Medeiros, destinam-se à construções para fins residenciais e comerciais. São Carlos, 0

Escrevente: (Bel. Valentim Pinto de Moraes)

Bel. Valentim Pinto de Moraes
Escrevente

24 FEV 2000

Av.02/M.88.991 - Protocolo nº 429.489 de 27/08/2021

Pelo título que dará origem a Av.03 desta, procedo esta averbação para constar que: **a)** Por Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, datado de 13/03/2003, devidamente averbado sob nº 08 do registro nº 702 do Livro A-4, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, aos 10/04/2003, a empresa proprietária IMOBILIÁRIA ALCobaça S/C LTDA., teve sua denominação alterada para **IMOBILIÁRIA ALCobaça S/S LTDA;** e, **b)** Por Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, datado de 25/07/2003, devidamente registrado na JUCESP sob nº 35 2 18306201, aos 08/08/2003, a empresa proprietária IMOBILIÁRIA ALCobaça S/S LTDA., teve sua denominação alterada para **IMOBILIÁRIA ALCobaça LTDA.** Documentos esses arquivados nesta Serventia aos 07/01/2.004, por ocasião das Averbações nºs 03 e 04/Matr.50.752. São Carlos, 10/09/2021.

Matheus Chiari
Escrevente

Continua no verso.

Matrícula
88.991
N.º

Fis.
01V
N.º

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 10 de setembro de 2021

Bel. Reginaldo Aparecido Nordi
Oficial Substituto

Av.03/M.88.991 - Protocolo nº 429.489 de 27/08/2021

Pela Certidão de Penhora, datada de 27/08/2021, Protocolo Penhora Online PH000382277, expedido pelo Serviço Anexo da Fazendas da Comarca de São Carlos-SP, Ordem nº 1512608-43.2019.8.26.0566, de Execução Fiscal, que o **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, inscrito no CNPJ/MF.nº 45.358.249/0001-01, move contra a empresa **IMOBILIÁRIA ALCobaça LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF.nº 52.380.029/0001-40, e **DENER MARCELO NATANAEL MOREIRA**, inscrito no CPF/MF.nº 128.856.588-78, este **IMÓVEL**, de propriedade da executada, foi **PENHORADO**. Valor da execução R\$593,64. Foi nomeado fiel depositário Imobiliária Alcobaça Ltda - ME. São Carlos, 10/09/2021.

Matheus Chiari

Matheus Chiari
Escrevente

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponível em
em www.registradorsonr.org.br